

CIDADES



ANTONIO VIANA

INTERIOR

Evandro continuará trabalho

O flagrante não deixa qualquer dúvida. O presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, deputado Evandro Leitão reeleito para mais um mandato tendo o dedo de Cid Gomes apontado para Ele, com o consentimento e contentamento de Camilo Santana e Izolda Cela. O presidente da Alece era um dos nomes para disputar o Governo do Estado por seu partido, o PDT, entretanto, não fez qualquer exigência ou colocou dificuldade quando o rumo da escolha não o beneficiava. Foi cuidar de sua campanha para reeleger-se e, tal aconteceu, com a segunda maior votação dada aos postulantes, demonstrando não só a sua liderança, mas o apoio do povo cearense ao belíssimo trabalho que realiza à frente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Não é à-toa que em todos os segmentos do Legislativo Estadual Cearense e entre os colegas reeleitos, bem como junto à grande maioria dos que estão chegando, seu nome já funciona quase por unanimidade para continuar Presidente da "Casa do Povo". Tudo faz crer que tal ocorrerá. Vamos conferir.



Outros nomes

Tudo faz crer que a futura Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado, a exemplo da atual será bem eclética, com participação de vários partidos. Assim, aguardemos as definições. Já se fala também para a Mesa da Alece, Fernando Santana, José Albuquerque e Gabriella Aguiar.

Muito cumprimentado

Em contato ontem com setores da imprensa, o ex-presidente da Assembleia, o queridíssimo José Albuquerque (Zezinho) confirmou que vem sendo muito cumprimentado por sua reeleição para mais um mandato, assim como, pela reeleição do filho AJ Albuquerque para a Câmara Federal. Para quem não sabe, "Zezinho Albuquerque" é Pai da jovem, bela e grande prefeita de Massapê, Aline Albuquerque.

Aracati foi sucesso

Também o resultado das urnas mostrou a grande liderança do prefeito Bismark Maia, Aracati. Teve o seu filho Eduardo Bismark, reeleito deputado federal e o jovem filho Guilherme, eleito para o Legislativo Estadual Cearense. É bom recordar que Bismarck Maia, antes da Prefeitura Municipal de Aracati passou pelas duas Casas Legislativas.

Tauá bem na foto

Como se costuma dizer "Tauá bem na foto". Embora o marido Domingos Filho (PSD), não tenha sido eleito vice-governador do Ceará, cargo que já exerceu, a prefeita Patrícia e o próprio marido mostram-se felizes com a reeleição do filho Domingos Neto à Câmara Federal e da filha, jovem médica Gabriella Aguiar, a Assembleia, mandato já exercido por Patrícia e Domingos.

Federais novos

Confirmada assim como no Legislativo Estadual uma boa renovação na representação da bancada cearense na Câmara Federal. Entre os vinte e dois (22) representantes do Estado, eleitos, tem o retorno de Ronaldo Martins, evangélico que já esteve lá e, dentre outros, os atuais deputados estaduais André Fernandes e Fernanda Pessoa, o ex-senador Eunício Oliveira, Célio Stuart, Matheus Noronha, Luiz Gastão Bittencourt, Yury Bruno Alencar e Davany Bitencourt Santil.

Mais informações:

e-mail: antonioviana@oestado.com.br

Uso incorreto de remédios traz risco para crianças

O acesso facilitado a alguns medicamentos pode fazer com que crianças não sejam adequadamente tratadas ou até causar intoxicação

FOTO REPRODUÇÃO/PEXELS



Mesmo que o medicamento seja isento de prescrição, é necessária a orientação de um profissional

Os riscos da automedicação são constantemente abordados por profissionais de saúde e empresas farmacêuticas, mesmo assim, em 2022, a Pesquisa de Automedicação, realizada pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Qualidade (ICTQ), apontou que 89% da população brasileira admite se automedicar. Entre os principais remédios utilizados sem prescrição aparecem analgésicos, antigripais e relaxantes musculares.

Se este já é um problema grave quando atestado entre os adultos, quando a situação é analisada nas crianças, que recebem tais medicamentos sem prescrição dos próprios responsáveis, pode representar riscos ainda maiores. "A quantidade de água no corpo, pode variar até 75%, em recém nascido à termo, ou seja, a criança que nasce no período normal de gestação. Já nos bebês prematuros, esse volume de água no corpo é de 90%. Esse líquido no corpo no primeiro ano de vida, começa a diminuir e vai interferir nas medicações que são hidrossolúveis, ou seja, que só se solubilizam com água", exemplifica a coordenadora do curso de Farmácia da Estácio Ceará, Patrícia Quirino.

De acordo com ela, todo e qualquer medicamento pode gerar problemas caso a falta de tratamento adequado, até a ocorrência de efeitos adver-

sos. "Há medicamentos isentos de prescrição médica, mas não da orientação. A orientação é uma obrigação de cada farmácia. A população desconhece e pega um medicamento acreditando que não vai ter nenhum problema de saúde, mas, até um paracetamol tem uma dose tóxica que não pode ser utilizada", explica.

A farmacêutica chama atenção, inclusive, para a possibilidade de intoxicação acidental de crianças. "Muitos medicamentos são coloridos e adocicados, o que pode atrair a atenção da criança, que pode fazer seu uso quando um responsável não estiver presente. Além disso, muitos adultos oferecem medicamentos para crianças

dizendo tratar-se de balas, o que pode fazê-las pensarem que é algo inofensivo e que pode ser consumido sem nenhum problema", relata.

Por isso, a Patrícia Quirino aconselha que as famílias guardem medicamentos longe do alcance dos pequenos. "Até um soro caseiro pode ser tóxico para uma criança. A gente tem que ter muita atenção onde guardamos esses medicamentos. Em Fortaleza, temos o CEATOX que também atende os intoxicados. Se acontecer, você pode procurar o IJF", sugere.

Nesse contexto, diferentes medicamentos podem provocar diversos sinais de intoxicação, desde a insônia da criança, à sonolência extrema

ou ainda, dores pelo corpo. "São vários sinais de intoxicação. Às vezes é difícil identificar os sintomas, em um bebê, por exemplo, pode ser o choro", alerta a especialista.

Dentro do contexto dos efeitos adversos, Quirino afirma que a automedicação é um risco também para adultos. "O medicamento entra no corpo e tem um trajeto dentro dele, depois, precisa ser eliminado. Se a pessoa tem um problema renal, por exemplo, ou hepático, então é necessária uma atenção redobrada porque o problema renal pode evitar que a pessoa elimine o medicamento. Então, o efeito tóxico do medicamento pode durar por mais tempo", detalha.

Por Yasmim Rodrigues

Cumbuco é a primeira praia cearense a alcançar prêmio "Bandeira Azul"

A praia do Cumbuco, localizada no município de Caucaia, na região metropolitana de Fortaleza, alcançou um reconhecimento histórico pelo maior prêmio ecológico internacional: o "Bandeira Azul". A certificação é concedida a praias, marinas e embarcações de turismo, o Cumbuco é a única praia do Ceará a ter conseguido tal feito.

Dessa forma, o Instituto Ambientares em Redes reconheceu os esforços da praia em questões como preser-

vação do ambiente natural. Agora, o grupo responsável pelas atividades na praia vizinha a Fortaleza tem autorização para hastear a bandeira azul no Cumbuco, o que deve acontecer no próximo dia 26 de novembro.

Antes de receber o prêmio, a região adotou medidas como maior foco na gestão ambiental, na qualidade da água, na educação ambiental, segurança, serviços, turismo sustentável e, em demandas de responsabilidade social, que devem ser atendidas,

mantidas e comprovadas anualmente.

"Por ser um prêmio sério, com credibilidade no mundo todo, existe todo um processo a ser seguido e etapas a avançar. Fizemos a inscrição, montamos um comitê de trabalho com integrantes do terceiro setor, do Instituto do Meio Ambiente (IMAC) e membros da sociedade civil, fomos avançando e agora celebramos essa certificação", conta a secretária de turismo do município, Yrwana Albuquerque.

De acordo com ela, duran-

te o todo o processo foram realizadas ações de conscientização, proteção e educação ambiental. "Costumo sempre dizer que turismo e meio ambiente devem andar juntos, e esse prêmio vem para comprovar que estamos no caminho certo unindo esses dois propósitos", celebra Albuquerque. É válido ressaltar que, este é um reconhecimento importante a nível regional, uma vez que apenas 3 praias do nordeste tinham tal certificação e, todas, localizam-se na Bahia.

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 20/10/2022, às 11:20h / 2º Público Leilão: 21/10/2022, às 11:20h
FERNANDA DE MELLO FRANCO, Licoeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESSP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG, autorizado pelo BAIVCO INTER S/A - CNPJ nº 04.968.0001-01, vendendo em 1º e 2º públicos leilões, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: LOTE 1: Uma casa residencial, nº 01, tipo duplex, integrante do condomínio litoral leste, situada na Rua 12, no lugar Precabura em Eusebio/CE, denominado Caminho Da Coloco, com uma área privativa de 132,27m², área comum de 12,45m², área total de 142,72m². Imóvel objeto de matrícula 12007 do Cartório Faccundo - Eusebio/CE. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, os termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DOS VALORES: 1º Leilão: R\$ 704.908,97 (setecentos e quatro mil, novecentos e oito reais e noventa e sete centavos); 2º Leilão: R\$ 1.205.444,47 (um milhão, duzentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. Lote 2: Uma casa residencial, nº 02, tipo duplex, integrante do condomínio litoral leste, situada na Rua 12, no lugar Precabura em Eusebio/CE, denominado Caminho Da Coloco, com uma área privativa de 132,27m², área comum de 12,45m², área total de 142,72m². Imóvel objeto de matrícula 12007 do Cartório Faccundo - Eusebio/CE. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, os termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DOS VALORES: 1º Leilão: R\$ 704.908,97 (setecentos e quatro mil, novecentos e oito reais e noventa e sete centavos); 2º Leilão: R\$ 1.178.284,31 (um milhão, cento e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. Lote 3: Uma casa residencial, nº 03, tipo duplex, integrante do condomínio litoral leste, situada na Rua 12, no lugar Precabura em Eusebio/CE, denominado Caminho Da Coloco, com uma área privativa de 132,27m², área comum de 12,45m², área total de 142,72m². Imóvel objeto de matrícula 12009 do Cartório Faccundo - Eusebio/CE. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, os termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DOS VALORES: 1º Leilão: R\$ 704.908,97 (setecentos e quatro mil, novecentos e oito reais e noventa e sete centavos); 2º Leilão: R\$ 1.192.184,26 (um milhão, cento e noventa e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. Lote 4: Uma casa residencial, nº 04, tipo duplex, integrante do condomínio litoral leste, situada na Rua 12, no lugar Precabura em Eusebio/CE, denominado Caminho Da Coloco, com uma área privativa de 132,27m², área comum de 12,45m², área total de 142,72m². Imóvel objeto de matrícula 12009 do Cartório Faccundo - Eusebio/CE. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, os termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DOS VALORES: 1º Leilão: R\$ 704.908,97 (setecentos e quatro mil, novecentos e oito reais e noventa e sete centavos); 2º Leilão: R\$ 1.178.284,31 (um milhão, cento e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leilão e arcará com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavatura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. FICAM OS FIDUCIÁRIOS: SS & B CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.572.788/0001-85, endereço: Avenida Dom Luis, nº 609, sala 1005 e 1006 do Edifício P&G Center II, Meireles - Fortaleza/CE, CEP: 60.160-230. Representantes: Júlio César Silveira Salles, brasileiro, divorciado, empresário, nascido dia 19/09/1960, CPF: 219.919.283-00, CI: 1.394.514 SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Da Abolição, nº 3180, apto 601, bairro Meireles em Fortaleza/CE, CEP: 60.165-081 e Gardênia Bezerra De Sousa, brasileira, divorciada, empresária, nascida dia 01/03/1975, CPF: 566.983.213-20, CI: 92002191085 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Desembargador Leite de Albuquerque, nº 290, apto 402, bairro Aldeota em Fortaleza/CE, CEP: 60.150-150. **Interessados** devem comparecer pessoalmente ao presente edital. O(s) devotor(es) fiduciante(s) ser(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da divida inscrita nos encargos, devendo a comissão de 5% do leilão, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francolieiloes.com.br.

COMISSÃO ELEITORAL APARTADA DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL
CONGRESSO GERAL ORDINÁRIO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente da Comissão Eleitoral Apartada da Federação Cearense de Futebol, Antonio Rodrigues Filho, e seus membros Rodrigo Rocha Gomes de Loliola e Caio Valério Gondim Reginaldo Falcão, nomeada pela Portaria da Presidência nº 001/2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 56 e ss. do Estatuto da Federação Cearense de Futebol (EFCF) e ainda com laudo no ordenamento jurídico aplicável à espécie (art. 5º, inciso XVIII, art. 24, inciso IX e parágrafo primeiro, e art. 217, inciso I, todos da Constituição Federal, e Lei n. 9.165/98 e suas alterações), **CONVOCA** formalmente, com a publicidade estabelecida no art. 22, III, da Lei n. 9.165/98, os Senhores Presidentes das Associações e Ligas filiadas a esta Federação, para a reunião do Congresso Geral Extraordinário, objetivando, nos termos do art. 23, inciso I, alínea "b", e art. 99 do EFCF, a realização de pleito eleitoral que se ocorrerá no dia 27 de outubro de 2022, quinta-feira, às 10h em primeiro convocação, observado o quórum de maioria absoluta dos filiados nos moldes do art. 16, parágrafo segundo do EFCF e, caso não seja obtido este quórum, realizar-se-á às 10h30min com qualquer número de filiados com direito a voto e que satisfaçam as normas legais e estatutárias, na sede da Federação Cearense de Futebol, situada na Rua Paulino Nogueira, nº 77, Benfica, em Fortaleza, Ceará, tudo conferido mediante chamada dos titulares de representação (Presidentes) ou representantes credenciados por escrito, encerrando-se os trabalhos às 12h, passando-se, ato contínuo, à apuração e ao pleito do eleto, com a seguinte **ORDEM DO DIA**: Eleição de 1 (um) Vice-Presidente para complementar o mandato do quadriênio de Dezembro de 2021 a Dezembro de 2025, conforme exigência do atual EFCF de dois Vice-Presidentes, cuja posse dar-se-á no mesmo dia, na sede da Federação Cearense de Futebol, nos termos do art. 17 e do art. 18 do EFCF, As Associações e Ligas filiadas à FCF e com direito a voto nos termos do art. 15, do art. 16, do art. 22 e do art. 66 do EFCF, ora convocados neste ato, são as seguintes: Associação Desportiva União - 2 votos; Associação Desportiva Recreativa Cultural Icaza - 2 votos; Associação dos Desportistas de Pacatuba - 2 votos; Associação Esportiva Campo Grande Futebol Clube - 2 votos; Associação Esportiva Estação Antônio Bezerra - 1 voto; Associação Menina Olímpica - 1 voto; Centro Esportivo São Gonçalo do Amarante - 1 voto; Clube Atlético Cearense - 1 voto; Associação Esportiva Juazeirense - 2 votos; Barbalha Futebol Clube - 3 votos; Caucaia Esporte Clube - 3 votos; Ceará Sporting Club - 4 votos; Centro Esportivo União - 2 votos; Crato Esporte Clube - 2 votos; Ferroviário Atlético Clube - 3 votos; Floresta Esporte Clube - 3 votos; Fortaleza Esporte Clube - 4 votos; Liga Quixadaense de Futebol - 1 voto; Maranguape Esporte Clube - 2 votos; Guarany Sporting Club - 3 votos; Horizonte Futebol Clube - 3 votos; Itaipoca Esporte Clube - 2 votos; Liga Boa Viagem de Desporto - 1 voto; Liga Cruzarense de Desporto - 1 voto; Liga de Esporte Juazeirense - 1 voto; Liga Desportiva Barbalhense - 1 voto; Liga Desportiva Caucaiana - 1 voto; Liga Desportiva de Jijoca de Jericoacoara - 1 voto; Liga Desportiva Cidade de Marco - 1 voto; Liga Desportiva Pacajueira - 1 voto; Liga Itamerense de Desporto - 1 voto; Liga Quixadaense de Desporto - 1 voto; Liga Desportiva Russana - 1 voto; Liga Sobralense de Futebol - 1 voto; Maracaná Esporte Clube - 1 voto; Maranguape Futebol Clube - 2 votos; Liga Desportiva de Desporto - 1 voto; Tanguá Esporte Clube - 1 voto; Liga Desportiva Aracatiense - 1 voto; Liga de Esportes Amadores do Crato - 1 voto; Liga Desportiva de Pindoretama - 1 voto; Liga Desportiva do Trairi - 1 voto; Liga Itapipoqueense de Desporto - 1 voto; Rio Branco Esporte Clube - 1 voto; Santa Cruz Futebol Clube - 1 voto; Liga Maranguapense de Futebol - 1 voto. Estão aptas a votar todas as Associações e Ligas, filiadas a esta Federação, que se encontrem regulares, nos termos do art. 15 do EFCF e da legislação vigente, observado o disposto no art. 22 da Lei n. 9.165/98. As Associações e Ligas, filiadas a esta Federação, não relacionadas neste Edital por não se encontrarem, na presente data, aptas a votar nos termos do EFCF, deverão comparecer impreterivelmente nos dias 10 e 11 de outubro de 2022, no horário de expediente da FCF, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 13h às 18h, para saber os motivos de não constarem na lista acima, bem como para apresentação de defesa, com preenchimento do formulário estabelecido no EFCF, habilitando-se a votar, assegurado, de maneira ampla, o direito de defesa previsto no art. 22, inciso II, da Lei n. 9.165/98 e no art. 5º, LV, da Constituição Federal. A apresentação da defesa deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão Eleitoral, através do protocolo da FCF, na sede da Federação Cearense de Futebol, ou do e-mail (comissaoeleitoral2022@futebolcearense.com.br). No dia 12 de outubro de 2022 será disponibilizado no site da Federação Cearense de Futebol (<https://www.futebolcearense.com.br>), assim como no âmbito da entidade, a decisão da Comissão Eleitoral sobre as defesas apresentadas, podendo, inclusive, obter cópia na secretaria da FCF. De conformidade com as normas legais e estatutárias aplicáveis, os pedidos de inscrição do candidato deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão Eleitoral, através do protocolo da FCF, na sede da Federação Cearense de Futebol, ou do e-mail (comissaoeleitoral2022@futebolcearense.com.br), no dia 12 de outubro de 2022, até às 18h, dando-lhe publicidade no art. 55, parágrafo primeiro, do EFCF, quais sejam, pelo menos por 25% (vinte e cinco por cento) das entidades filiadas à entidade, bem como serão inscritos obrigatoriamente aos candidatos no ato de inscrição das entidades filiadas a FCF, com direito a voto. Dos pedidos de inscrição de candidatura caberá impugnação na forma do Regulamento do Processo Eleitoral 2022 estabelecido pela Comissão Eleitoral Apartada. As "Normas do Processo Eleitoral" de que trata o parágrafo décimo, art. 56, do EFCF, estão disponibilizadas no site da Federação Cearense de Futebol (https://www.futebolcearense.com.br/2022/10/12/documentos_fcf.asp), presente igualmente no âmbito da entidade, bem como serão disponibilizadas aos candidatos no ato de inscrição das respectivas chapas. Fortaleza, 04 de outubro de 2022. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Comissão Eleitoral Apartada; Rodrigo Rocha Gomes de Loliola - Membro da Comissão Eleitoral Apartada; Caio Valério Gondim Reginaldo Falcão - Membro da Comissão Eleitoral Apartada.